



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Samuel Viana - REPUBLICANOS/MG

REQUERIMENTO Nº , DE 2024
(Do Sr. Samuel Viana)

“Requer a apensação da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2024, de autoria do deputado Cleber Verde - MDB/MA, à Proposta de Emenda à Constituição nº 555/2006, de autoria do deputado Carlos Mota - PSB/MG, para que tramitem em conjunto.”

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos artigos 142 e 143, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a apensação da **Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2024**, de autoria do deputado Cleber Verde - MDB/MA, à **Proposta de Emenda à Constituição nº 555/2006**, de autoria do deputado Carlos Mota - PSB/MG, visando sua **tramitação conjunta**.

JUSTIFICAÇÃO

As Propostas de Emenda à Constituição nº 6/2024 e nº 555/2006 tratam de matéria correlata, pois ambas abordam modificações nas normas de contribuição previdenciária dos servidores públicos. A PEC nº 6/2024 introduz ajustes nas regras previdenciárias, incluindo isenções e reduções de contribuição para aposentados em determinadas condições. Por outro lado, a PEC nº 555/2006 propõe a revogação da contribuição previdenciária sobre os proventos dos servidores públicos aposentados.

Ambas as PECs tratam de **alterações nas regras de previdência social**, especificamente sobre a **contribuição previdenciária de servidores públicos aposentados**. A PEC nº 6/2024 busca adequar as regras previdenciárias à realidade demográfica atual, incluindo isenções e reduções de contribuição em casos de

Apresentação: 04/12/2024 19:21:23.580 - Mesa

REQ n.4753/2024





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Samuel Viana - REPUBLICANOS/MG

incapacidade ou idade avançada. Já a PEC nº 555/2006 revoga a cobrança previdenciária sobre aposentados, argumentando contra a justiça e eficácia dessa cobrança.

A **conexão** entre as duas PECs está no fato de que ambas buscam modificar as normas que regulam a contribuição previdenciária dos servidores públicos, ainda que por caminhos diferentes (a PEC nº 6/2024 ajusta e adiciona critérios, enquanto a PEC nº 555/2006 revoga a cobrança). Portanto, há uma clara similaridade e correlação temática, que justifica a tramitação conjunta.

Ambas as proposições buscam proteger os servidores aposentados, garantir a justiça social e adequar o sistema previdenciário às necessidades e realidades da população. A tramitação conjunta das PECs permitirá uma análise mais abrangente e coerente das questões previdenciárias em discussão, possibilitando que o Congresso Nacional delibere de forma integrada sobre temas de grande relevância e impacto para os servidores públicos aposentados.

Portanto, considerando a **similaridade e conexão** entre as matérias tratadas, recomendo a apensação da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2024, de autoria do deputado Cleber Verde - MDB/MA, à Proposta de Emenda à Constituição nº 555/2006, de autoria do deputado Carlos Mota - PSB/MG, visando a otimização do processo legislativo e a construção de um sistema previdenciário mais justo e equilibrado.

Sala das Sessões em, de de 2024.

SAMUEL VIANA
Deputado Federal
REPUBLICANOS/MG

